

[Handwritten signature]

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a Emater-MG.

A Câmara Municipal de Planura decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que passa a integra-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

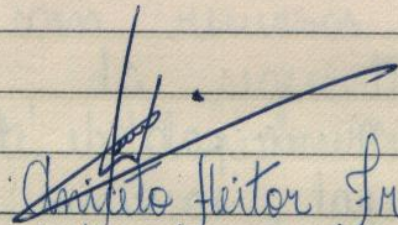
Art 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstas no referido instrumento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

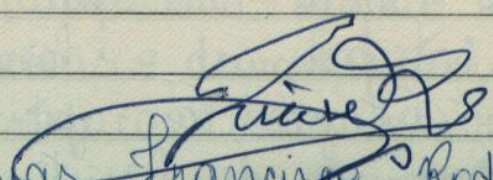
Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer

que a cumpra e a faça cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 29 de agosto de
1986.



Sebastião Cláudio Heitor Franco
Prefeito Municipal



Josias Francisco Rodrigues
Secretário